# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº 1.935 – 28/01/2003**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à dotação que especifica os seguintes créditos suplementares:

**01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

22.01.10.302.3023.167-339030 ..... R$515.000,00

TOTAL: ..... R$515.000,00

ART. 2° - Como recurso à abertura dos créditos de que tratam os artigos 1° desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular as seguintes dotações orçamentárias:

**01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS-FUMUSA**

21.01.10.301.3014.022-319000 ..... R$365.000,00

21.01.10.271.2711.031-319000 ..... R$150.000,00

TOTAL: ..... R$515.000,00

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de Janeiro de 2003.

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 003
Aprovado em 28/01/03
O Secretário